



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.109 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.985

=====

"Autoriza a concessão de prêmios em dinheiro, ao Rei Momo e à Rainha do Carnaval de 1.985".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os seguintes prêmios, em dinheiro, ao Rei Momo e à Rainha do Carnaval de 1.985, promovido pela Prefeitura Municipal:

I- Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) ao Rei Momo do Carnaval de 1.985;

II- Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) à Rainha do Carnaval de 1.985.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da dotação codificada sob nº 900.11.65.3632.35.3132, suplementadas se necessário, até o limite de dispêndio com a execução desta lei,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de fevereiro de 1.985.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

